

Londrina, 20 de janeiro de 2020.

NOTIFICAÇÃO Nº 022/2020

NOTIFICAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor **Eric Kondo** – Prefeito do Município de **Nova Santa Bárbara - PR**.

Obra: ESCOLA MUNICIPAL;
Executor: BM & P ENGENHARIA LTDA - ME;
Status: Em Execução;
Contrato Nº34/2019;

SENHOR PREFEITO,

Considerando o trabalho desta entidade de acompanhamento e supervisão das obras municipais, comunicamos a Vossa Senhoria que foi constatado o esgotamento do prazo de execução da referida na data em **06/02/2020**;

Considerando a inobservância do cumprimento das cláusulas contratuais;

Considerando ainda a aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93, Lei nº 8.429/92 e da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005;

Notificamos Vossa Senhoria para que no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar do recebimento da presente, comunique o Escritório Regional do PARANACIDADE (Londrina), acima identificado, as medidas adotadas por esta municipalidade para sanar as irregularidades apontadas, sob pena da aplicação das penalidades pertinentes ao caso e comunicações aos órgãos de controle do Estado do Paraná, a saber, Ministério Público e Tribunal de Contas, através do procedimento de tomada de contas especial.

Londrina, 20 de janeiro de 2020.



André Cotrin Abdo
Coordenador do Escritório Regional
PARANACIDADE/ERLDA

Recebido por:
Assinatura: _____
Nome/Cargo: _____



BM & P ENGENHARIA LTDA - ME
 CNPJ - 29.783.005/0001-10
 RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000
 FONE: (43) 98422-8562
 bmpengenharia@hotmail.com

REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

A empresa BM&P ENGENHARIA LTDA, CNPJ. nº 29.783.005/0001-10, com sede na Rua Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro - Sapopema - PR, **vem mui respeitosamente, SOLICITAR** o **ADITIVO DE PRAZO** de execução da obra de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker sob contrato nº 34/2019.

Justificamos que a obra está com o cronograma atrasado devido ao período feriado de fim de ano, o atraso na entrega de produtos de alguns de nossos fornecedores, bem como o aditivo de alguns itens anteriormente não descritos, somados, acarretaram no prolongamento da execução da obra

Em decorrência dos fatos acima descritos, **SOLICITAMOS O ADITIVO DE PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**, a contar a partir da data de encerramento do contrato em vigência.

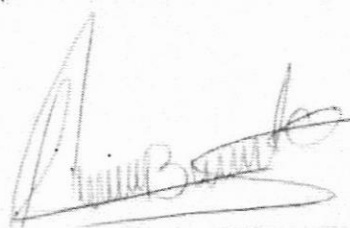
Com tudo, reafirmamos o compromisso e o empenho de finalizar a execução da obra no prazo mais curto possível.

Assim sendo, ensejamos a pronta resposta e atendimento do contido.

N. Termos

P. Deferimento.

BM & P Engenharia Ltda
 CNPJ: 29.783.005/0001-10
 R: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro
 Sapopema-PR - CEP 84.290-000


 Sapopema, 29 de JANEIRO de 2020.

Thiago Bispo Mello
 Engenheiro Civil
 REA-PR 145611/D



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2.020.

PARECER TÉCNICO

REF. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA
CONCEIÇÃO KASEKER.

Em atenção à solicitação em anexo, da Empresa Bm&P Engenharia apresento meu parecer técnico sobre a Reforma e Ampliação do contrato nº 34/2019 analisando os aspectos conforme solicitado:

- 1- Por se tratar de uma reforma, no decorrer da obra apresentou algumas alterações na forma de execução dos serviços, isso acarretou atraso para substituição de alguns materiais que houve a demora da entrega de alguns materiais pelo fornecedor.
- 2- Serviços não orçados na planilha original e que está sendo executados.

Desta forma, justifica-se o aditivo de prazo por mais 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Ricardo Takeo Hamada
Engenheiro Civil



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2019

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 34/2019, cujo objeto é a ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, firmado com a empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 29.783.005/0001-10, para prorrogação do prazo de execução, por mais 60 (sessenta) dias, em atendimento a solicitação da contratada e Parecer Técnico do Engenheiro do Município, anexos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 034/2019

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto a possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 034/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma da Escola Maria da Conceição Kasecker, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa BM & P Engenharia Ltda.

O fiscal do contrato engenheiro Civil Senhor Ricardo Takeo Hamada, justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista alterações na forma de execução dos serviços e execução de outros serviços não orçados na planilha original.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites



§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato

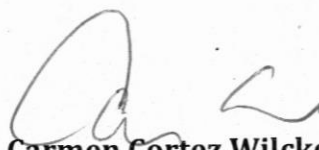
Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executado, conforme atestado pelo engenheiro responsável.

Em sendo assim, observado o prazo de aditamento contratual solicitado de 60 (sessenta) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2020.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.783.005/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

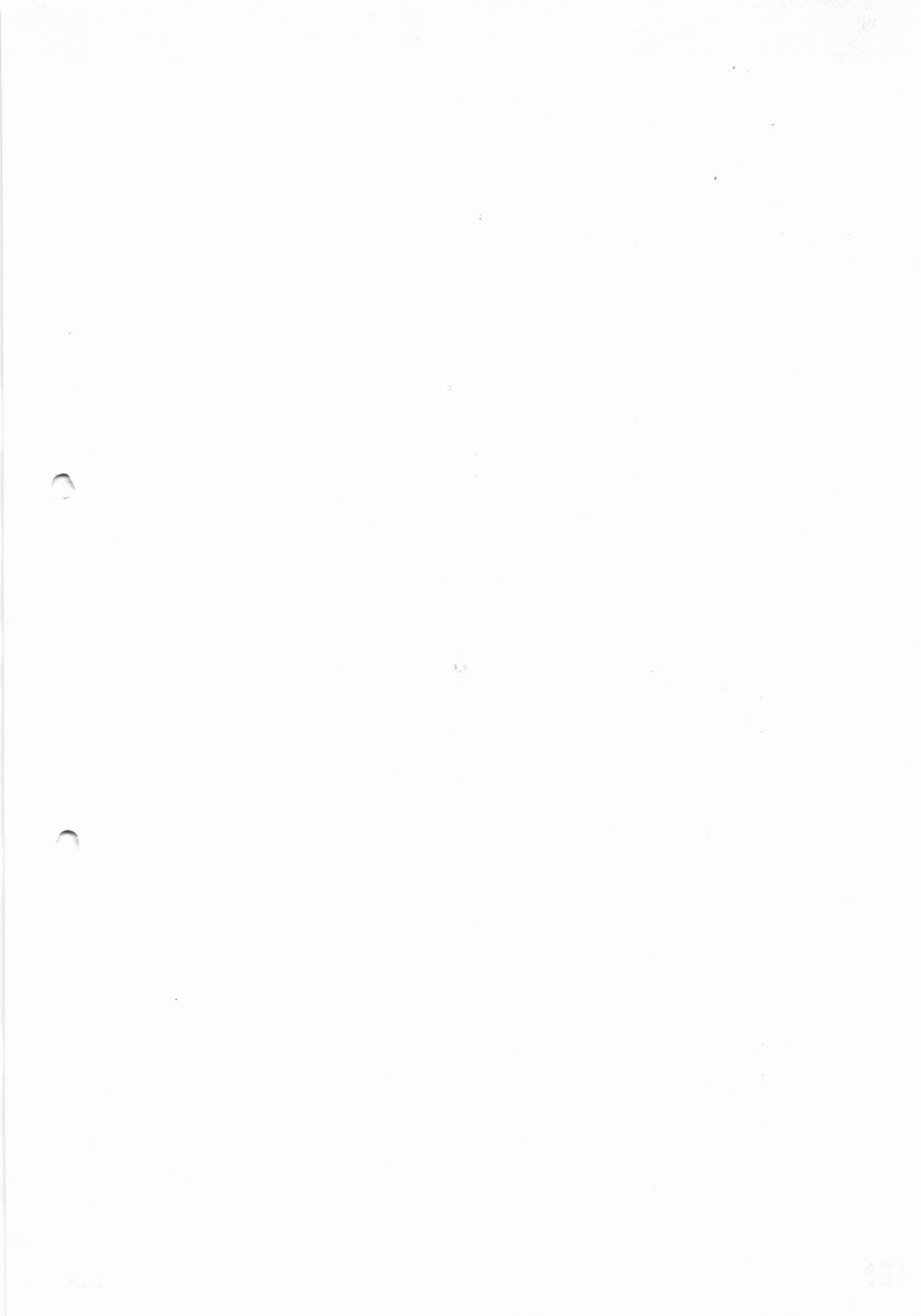
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:28:56 do dia 26/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2020.

Código de controle da certidão: **3B55.E250.CF9A.DB29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.783.005/0001-10

Razão Social: BM E P ENGENHARIA

Endereço: RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA 17 / CENTRO / SAPOPEMA / PR /
84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2020 a 18/02/2020

Certificação Número: 2020012000441023966604

Informação obtida em 31/01/2020 08:08:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 34/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BM & P ENGENHARIA LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR, neste ato representada pelo **Sr. Thiago Bispo Mello**, inscrito no CPF sob nº. 096.812.849-17, RG nº 12.829.135-0 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 34/2019, que tem por objeto a ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, firmado entre ambos em 01 de julho de 2019, com vigência de 420 (quatrocentos e vinte) dias e prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 1/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **05/04/2020**, tendo em vista alterações na forma de execução dos serviços e execução de outros serviços não orçados na planilha original, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2020.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Thiago Bispo Mello

BM & P Engenharia Ltda – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1652 – Nova Santa Bárbara, Paraná. SEXTA-FEIRA, 31 de JANEIRO de 2020.

Poder
Executivo

Ano VII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 34/2019 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa **BL. A P ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR.

OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **05/04/2020**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Sistema de Financiamento de Ação nos Municípios do Estado do Paraná – SFM.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **31/01/2020**.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 009/2020

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE** DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: DARCY MOREIRA BRANCO
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 800,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA DARCY MOREIRA BRANCO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Pagamento: 31/01/2020
Nº do Pagamento: 337/2020

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº10/2020

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO para futuras contratação de empresa para fornecimento a possível aquisição de gêneros alimentícios diversos para preparo de merenda escolar nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino, gêneros alimentícios diversos para as Secretarias do Município (com reserva de cota), compreendendo as atividades constantes no Termo de Referência. ABERTURA:19/02/2020 HORÁRIO: 08h30 Min. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias uteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novaamericadacolina.pr.gov.br e e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br e Telefones: (43) 3553-1633/1628. Nova América da Colina, 31 de janeiro de 2020.

Leandro Perez de Oliveira. Pregoeiro Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

O Prefeito do Município de Nova América da Colina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a O. L. PICCOLI FOGOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.142.692/0001-75, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Arthur Thomas nº2430, Jd Novo Sabará, CEP 86.066-000, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, artigo II e da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Valor: R\$17.446,00 (dezesete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais). Objeto: Aquisição para fornecimento de fogos de artifícios, para serem utilizados nas festividades municipais, conforme necessidade das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e quantidades estimadas no Anexo I

Nova América da Colina, em 30 de janeiro de 2020

Ernesto Alexandre Basso - Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

*Referente ao Contrato nº 34/2019 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 1/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR.

OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 05/04/2020.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Sistema de Financiamento de Ação nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 31/01/2020.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2019.

REF.: Dispensa de Licitação nº 23/2019



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019**

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Tomada de Preços nº 1/2019, numeradas do nº 431 ao nº 443, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



BM & P ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ – 29.783.005/0001-10
RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
FONE: (43) 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com

REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

A empresa BM&P ENGENHARIA LTDA, CNPJ. nº 29.783.005/0001-10, com sede na Rua Cristiano Cesar Silva, 17 – Centro – Sapopema – PR, **vem mui respeitosamente, SOLICITAR o ADITIVO DE PRAZO** de execução da obra de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker sob contrato nº34/2019.

Justificamos que a obra está com o cronograma atrasado devido as paralisações ocorridas repentinamente em função da **pandemia COVID-19 (corona vírus)**, isso afetou diretamente os nossos fornecedores os nossos colaboradores e o sistema publico gestor.

Em decorrência dos fatos acima descritos, **SOLICITAMOS ESTE SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**, a contar a partir da data de encerramento do aditivo anterior.

Com tudo, reafirmamos o compromisso e o empenho de finalizar a execução da obra no prazo mais curto possível.

Assim sendo, ensejamos a pronta resposta e atendimento do contido.

N. Termos
P. Deferimento.

Sapopema, 23 de MARÇO de 2020.



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 034/2019

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto a possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 034/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma da Escola Maria da Conceição Kasecker, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa BM & P Engenharia Ltda.

O fiscal do contrato engenheiro Civil Senhor Ricardo Takeo Hamada, justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista a determinação de paralisação de todas as obras em razão da pandemia do COVID-19, que afetou diretamente os fornecedores de insumos da construção civil e também os colaboradores da empresa.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;



IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executado, conforme atestado pelo engenheiro responsável.

Em sendo assim, observado o prazo de aditamento contratual solicitado de 60 (sessenta) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 02 de abril de 2020.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Juridica



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 34/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BM & P ENGENHARIA LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR, neste ato representada pelo **Sr. Thiago Bispo Mello**, inscrito no CPF sob nº. 096.812.849-17, RG nº 12.829.135-0 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste nº 34/2019, que tem por objeto a ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, firmado entre ambos em 01 de julho de 2019, com vigência de 420 (quatrocentos e vinte) dias e prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 1/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **03/06/2020**, tendo em vista justificativa da contratada, tendo em vista a determinação de paralisação de todas as obras em razão da pandemia do COVID-19, que afetou diretamente os fornecedores de insumos da construção civil e também colaboradores da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

A *R*



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

449

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 03 de abril de 2020.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Thiago Bispo Mello

BM & P Engenharia Ltda – Contratada

BM & P Engenharia Ltda
CNPI: 29.783.005/0001-10
R: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro
Sapopema-PR - CEP 84.290-000

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato

9

0



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1696 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 07 de ABRIL de 2020.

Poder
Executivo

Ano VII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 34/2019 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços N° 1/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa **BM & ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR.

OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **03/06/2020**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Sistema de Financiamento de Ação nos Municípios do Estado do Paraná – SFM.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **03/04/2020**.

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 041/2020

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n° 809/2016 e n° 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ANTONIO FABIANO MENEZES DOS SANTOS

Cargo: MOTORISTA

Secretaria/Departamento: SAÚDE

Valor (R\$): R\$ 800,00

Destino: DIVERSOS

Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA ANTONIO FABIANO MENEZES DOS SANTOS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data do Pagamento: 02/04/2020

N° do Pagamento: 1331/2020

ERIC KONDO

Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 042/2020

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n° 809/2016 e n° 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: EDÉZIO RODRIGUES DE PROENÇA

Cargo: MOTORISTA

Secretaria/Departamento: SAÚDE

Valor (R\$): R\$ 800,00

Destino: DIVERSOS

Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA EDÉZIO RODRIGUES DE PROENÇA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data do Pagamento: 03/04/2020

N° do Pagamento: 1351/2020

ERIC KONDO

Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO - Comarca de Assaí - Pr

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas: Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 27/04/2020.

Início do Pregão: Dia 27/04/2020, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 116.433,60 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 08/04/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Concelção - Pregoeira - Portaria nº 005/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 10/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (EXTINTORES, RECARGAS, PLACAS E SUPORTES DE PAREDE DE EXTINTORES E MANGUEIRAS DE HIDRANTE), para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 08/04/2020.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019.

REF.: Pregão Presencial nº 4/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.938.780/0001-39, com sede na Avenida Pedro Taques, 294 - CEP: 87030000 - Bairro: Zona 07, Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 13/04/2021. SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 08/04/2020.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 34/2019 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 1/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo; e a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR.

OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Municipal Mária da Concelção Kasecker.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 03/06/2020.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Sistema de Financiamento de Ação nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 03/04/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019**

Aos 20 dias do mês de abril de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Tomada de Preço nº1/2019, numeradas do nº 444 ao nº 452, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



Nova Santa Bárbara, 10 de maio de 2.020.

PARECER TÉCNICO

REF. ADITIVO DE META FÍSICA.

Em atenção à solicitação da empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ Nº 29.783.005/0001-10 referente ao aditivo de **META FÍSICA** do Contrato nº 34/2019, para a execução da obra de **Ampliação e Reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker** no valor de R\$31.276,07 (trinta e um mil duzentos e setenta e seis reais e sete centavos), aditivo referente à reforma de três salas de aula que inicialmente não estavam inclusas no orçamento original, conforme planilha anexa e o prazo de execução em **60 (sessenta) dias**.

Desta forma, passo o parecer favorável ao aditivo meta física para que a obra seja finalizada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ricardo Takeo Hamada
Engenheiro Civil

PREF. MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:	Nova Santa Bárbara	REGIONAL:	LONDRINA	DATA:	29/04/2020	Pz. Execução	
SUBPROJETO:	Reforma e Ampliação da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker (ADITIVO)	ASSOC.:	AMUNOP	PARCELA:		Vig. Contrato	
CONTRATADA:		SAM:	22	CONTRATO EMPREITADA:		SIT N°:	
		LOTE:	01	N°:	34/20190	CONVÊNIO N°	
		ANO:	2019	DATA:	01/07/2019	Vig. Convênio	

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

ORÇAMENTO

Nº	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. de Influên..	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
MEDIÇÃO GLOBAL										
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO									
8.9	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00		0,0636		66,32		1.989,60	1.989,60
8.43	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA ++ SUPORTE + MODULO) - INTERRUPTORES E TOMADAS	UN	9,00		0,0016		5,67		51,03	51,03
8.45	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) - INTERRUPTORES E TOMADAS	UN	6,00		0,0025		12,80		76,80	76,80
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS									
9.8	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	6,00		0,0028		14,77		88,62	88,62
9.12	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00		0,0782		407,85		2.447,10	2.447,10
10	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS									
10.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2-8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	72,98		0,0633		27,12		1.979,22	1.979,22
10.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÉS OU SEMI-GRÉS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	72,98		0,1112		47,67		3.478,96	3.478,96
10.14	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAO S - PINTURA ESQUADRIAS	M2	21,00		0,0151		22,54		473,34	473,34
10.20	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÁOS, AF_06/2014 - INTERNA E EXTERNA	M2	357,66		0,1389		12,15		4.345,57	4.345,57
10.21	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES, AF_06/2014 - PINTURA EXTERNA	M2	399,04		0,1939		15,20		6.065,41	6.065,41
10.22	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÁOS. AF_06/2014	M2	208,63		0,0924		13,85		2.889,53	2.889,53
74245/1	PINTURA ACRÍLICA EMPISO CIMENTADO	M2	406,35				13,65		5.546,68	5.546,68
111587	FORRO EM PVC LIS, RÉGUA DE 10 CM ESPESURA DE 8 MM COLOCADO	M2	40,94				29,54		1.209,37	1.209,37
11	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)									
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	230,85		0,0203		2,75		634,84	634,84

% PREVISTO:

% EXECUTADO:

SOMAS

31.276,07

31.276,07

Valor Total do Contrato:

R\$

31.276,07

Medição Acumulada:

Total Anterior:

Valor Desta Medição:

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/Carimbos):

Eng. Thiago Bispo Mello

Resp. Execução - CREA PR 145661/D
ART N° 20193414787

PREF. MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara

Eng° Ricardo Takeo Hamada

Resp. Fiscalização - CREA SP-124.562/D
ART N° 20181133729

PREF. MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

**PARECER JURÍDICO ° 057/2020**

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO N° 034/2019

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento de meta física do contrato administrativo n° 034/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma da Escola Maria da Conceição Kasecker, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa BM & P Engenharia Ltda.

O fiscal do contrato engenheiro Civil Senhor Ricardo Takeo Hamada, justifica a necessidade de ampliação de meta física, no valor de R\$ 31.276,07 (Trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos) que corresponde aproximadamente 7,47% (sete vírgula quarenta e sete por cento) do valor original do contrato, devido a necessidade de adequação de três salas de aula que inicialmente não estavam inclusas no orçamento original, e que eram imprescindíveis para garantir acessibilidade e funcionalidade na obra contratada, tudo conforme planilha anexa.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada em relação a prorrogação de prazo, se encontra consubstanciada no artigo 65, inciso I, letra a e b, da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:



a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Portanto a ampliação de meta física, devido a alteração quantitativa do objeto inicialmente contratado pela Administração, assim como as demais hipóteses de alterações contratuais autorizadas pelo Estatuto das Licitações e Contratos (art. 65), são decorrência lógica da constante mutabilidade do interesse público primário o qual se busca tutelar no contrato. Dessa forma, é inerente ao regime jurídico dos contratos administrativos a possibilidade de modificá-los, respeitando os direitos do contratado, para melhor adequá-lo ao interesse público pretendido.

As alterações unilaterais dos contratos públicos podem ser de ordem qualitativa ou quantitativa. As primeiras dizem respeito ao regime de execução do serviço ou forma do fornecimento do objeto. Estão ligadas, assim, com o meio/forma de se chegar ao objeto contratado, não guardando relação direta com esse último, mas sim mediata. As alterações quantitativas, por sua vez, guardam relação direta com a dimensão de objeto contratado, seja ele bem, serviço ou obra.

A Lei 8.666/93 em seu art. 65, § 1º, traz limitações objetivas a serem respeitadas à alteração da dimensão do objeto do contrato, tanto para acrescer quanto para suprimir, verbis: “§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executado, conforme atestado pelo engenheiro responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

457

Em sendo assim, observado os parâmetros legais consignados neste parecer, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 26 de maio de 2020.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 34/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BM & P ENGENHARIA LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR, neste ato representada pelo **Sr. Thiago Bispo Mello**, inscrito no CPF sob nº. 096.812.849-17, RG nº 12.829.135-0 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 34/2019, que tem por objeto a ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, firmado entre ambos em 01 de julho de 2019, com vigência de 420 (quatrocentos e vinte) dias e prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 1/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **01/08/2020**, tendo em vista alterações da meta física, em atendimento a solicitação do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

458

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 34/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BM & P ENGENHARIA LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR, neste ato representada pelo **Sr. Thiago Bispo Mello**, inscrito no CPF sob nº. 096.812.849-17, RG nº 12.829.135-0 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 34/2019, que tem por objeto a ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, firmado entre ambos em 01 de julho de 2019, com vigência de 420 (quatrocentos e vinte) dias e prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 1/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **01/08/2020**, tendo em vista alterações da meta física, em atendimento a solicitação do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

459

Nova Santa Bárbara, 02 de junho de 2020.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Thiago Bispo Mello

BM & P Engenharia Ltda – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1751 – Nova Santa Bárbara, Paraná. SEGUNDA-FEIRA, 29 de JUNHO de 2020.

Poder
Executivo

Ano VII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 35/2017.
REF.: Dispensa de Licitação n° 24/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27/06/2021.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.
RECURSOS: Secretarias Municipais.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/06/2020.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 12/2020.
REF.: Dispensa de licitação n.º 4/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa PAULO LUZZI EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 24.239.146.0001-52, com sede na Rua Osório Ribas de Paula, 94 Andar 1 Sala 10 - CEP: 86800140 - Bairro: Centro, Apucarana/PR.

OBJETO: Locação de tendas tipo pirâmide, com fechamento e piso, visando implantação das medidas previstas no Plano de Contingência de Nova Santa Bárbara, nas ações de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 30 (trinta) dias do prazo original, ou seja, até 26/07/2020.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: Bloco de Atenção Básica – COVID-19 – RECURSO FEDERAL.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/06/2020.

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 34/2019 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços N° 1/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR.

OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/08/2020.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Sistema de Financiamento de Ação nos Municípios do Estado do Paraná – SFM.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 02/06/2020.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Roberto Carlos Mendes, em face das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº 10.520/2002 e em face das principais ordens de compra da Lei nº 8.556/93 e alterações posteriores.

- 1) Nº do Processo: 26/2020
2) Licitação Nº: 25/2020 PE
3) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
4) Data Homologação: 25/06/2020
5) Objeto de Licitação: Contratação de empresa para aquisição de 100 unidades de impressoras de Desktop de tecnologia LaserJet.

EMPRESA LICITADA: 00011-1886

34 Administração - Costa Brava
1) EMPREENHADOR: COSTA BRAVA, inscrita com CNPJ nº 08.040.644/0001-31, sediada no município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.040.644/0001-31, inscrita no CNPJ sob nº 08.040.644/0001-31, inscrita no CNPJ sob nº 08.040.644/0001-31, inscrita no CNPJ sob nº 08.040.644/0001-31.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

Atas 30 (trinta) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020, destinado à aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, para Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo a: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ nº 34.091.218/0001-10, num valor de R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais), para que a adjudicatária possa providenciar a produção de seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 35/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE CBUCA PARA RECUPERAÇÃO DE TRECHO LOCALIZADO NA RUA WALFREDO BITTENCOURT DA COSTA, em atendimento à solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 29/06/2020

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 36/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REGULARIZAÇÃO DO PAVIMENTO (RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL), EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, em atendimento à solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 29/06/2020

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 12/2020. REF: Dispensa de licitação nº 4/2020. PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa PAULO LUZZI EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.239.146.0001-52, com sede na Rua Osório Ribas de Paula, 94 Andar 1 Sala 10 - CEP: 86800140 - Bairro: Centro, Apucarana/PR. OBJETO: Locação de tendas tipo pirâmide, com fechamento e piso, visando implantação das medidas previstas no Plano de Contingência de Nova Santa Bárbara, nas ações de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 13/2020. REF: Dispensa de licitação nº 4/2020. PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa PAULO LUZZI EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.239.146.0001-52, com sede na Rua Osório Ribas de Paula, 94 Andar 1 Sala 10 - CEP: 86800140 - Bairro: Centro, Apucarana/PR. OBJETO: Locação de 450 metros de gradil para isolamento das Praças Centrais do Município de Nova Santa Bárbara, visando conter a aglomeração de pessoas e os riscos de contágio, tudo conforme implantação das medidas previstas no Plano de Contingência de Nova Santa Bárbara, nas ações de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 34/2019 de Emprego de Ocoir. REF: Tomada de Preços Nº 1/2019. PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa BM & PENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopemba/PR. OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kaseker.

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 34/2019 de Emprego de Ocoir. REF: Tomada de Preços Nº 1/2019. PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa BM & PENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopemba/PR. OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kaseker.

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 35/2017. REF: Dispensa de Licitação nº 24/2017. PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa BM & PENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopemba/PR. OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kaseker.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - SRP

Atas 30 (trinta) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de pranchetas de escaipito e pregos a serem utilizados na reforma de portões, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo a LEONARDO GONCALVES 03868342966, CNPJ nº 31.258.674/0001-14, num valor total de R\$ 19.227,00 (dezoisove mil, cento e vinte e sete reais). Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Eric Kondo - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

O Município de Santo Antônio do Paraíso, lorna pública, para cumprimento das interessadas que realizar a Licitação, a seguir: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, CONFORME DESCRIÇÃO EM EDITAL, FAZENDO DELE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINES E EFEITOS. INÍCIO DA SESSÃO DE DESPACHA DE PREGÃO: às 09:00 horas do dia 01/07/2020. REFERENCIAL DE TIEMPO: Horário de Brasília (BR) LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasnet.gov.br

CERTIFICADO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NA MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Nelson Ribas, nº 886, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WANDERLEY MARTINS FERREIRA. PROPONENTE: MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.218.758/0001-01, com sede na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Ayrton Senna, nº 2491 - Quarta Parada, CEP 03.331-001, neste ato representada(a) por AMELIA SIMÕES HABIL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA AMBULÂNCIA O KM PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, CONFORME DESCRIÇÃO EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINES E EFEITOS. VALOR: R\$ 199.750,00 (Cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: A contratação terá vigência até 26/01/2021, contados a partir da data de assinatura do contrato FORO: Comarca de Congonhinhas/PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2020 DISPENSA Nº 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Nelson Ribas, nº 886, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WANDERLEY MARTINS FERREIRA. PROPONENTE: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.518.623/0001-78, com sede na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Nelson Ribas, nº 918, Bairro Industrial, CEP 86.249-000, neste ato representada(a) por WANDERLEY JOSÉ BARBOSA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA O CONCERTO DA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA ARVU-4258 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR. VALOR: R\$ 2.332,00 (Dois mil, trezentos e trinta e dois reais) VIGÊNCIA: A contratação terá vigência até 26/09/2020, contados a partir da data de assinatura do contrato FORO: Comarca de Congonhinhas/PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2020 DISPENSA Nº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Nelson Ribas, nº 886, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WANDERLEY MARTINS FERREIRA. PROPONENTE: M V C. CONTABIL & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.302.261/0001-22, com sede na cidade de Vila Rica, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, nº 175-D, Bairro Centro, CEP 84.650-000, neste ato representada(a) por MARCUS VINICIUS CAMPOS CONSANI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TIRAS DE TESTE DE GLICOSE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR. VALOR: R\$ 1.018,95 (Um mil e doze reais e noventa e cinco centavos) VIGÊNCIA: A contratação terá vigência até 26/09/2020, contados a partir da data de assinatura do contrato FORO: Comarca de Congonhinhas/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.556/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo comissário de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação, nesta forma: a) Processo nº 26/2020 b) Licitação Nº 26/2020 c) Modalidade: PREGÃO d) Data Homologação: 29/06/2020 e) Objeto: HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, CONFORME DESCRIÇÃO EM EDITAL, FAZENDO DELE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINES E EFEITOS.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor, Valor Unitário, Valor Total. Rows include items for auto elétrica, combustível, água, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor, Valor Unitário, Valor Total. Rows include items for auto elétrica, combustível, água, etc.

Valor Total Homologado - R\$ 25.070,00 Santo Antônio do Paraíso, 29 de junho de 2020 WANDERLEY MARTINS FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL



SERVICIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA CNPJ: 17.424.745/0001-82 Rua Dr. Aloyso de Barros Torres, nº 442 Centro - CEP: 86.310-400 - Nova Fátima - Paraná - Fone/fax: (43) 3552-1810 e-mail: saan@nova-fatima.com.br

Contratare o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.424.745/0001-82, situada na Rua Dr. Aloyso de Barros Torres, nº 442 - Centro, Nova Fátima, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ANGELO RAFAEL EULÍCIO, Diretor do SAAE. CONTRATADO: Ademir Spitzer - Popelaria, com CNPJ em Av. 14 de Dezembro, nº 381 - Centro - CEP: 86.310-400 - Nova Fátima - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.589.156/0001-41, neste ato representado pelo Sr. Ademir Spitzer. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material para manutenção do departamento administrativo do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima. VALOR: R\$ 2.305,35 (Dois mil trezentos e cinco reais e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020 FORO: Comarca de Nova Fátima PR

Coordenador Regional Londrina
André Cotrin Abdo

Atenciosamente,

Londrina.

Após análise da documentação apresentada pelo município de Nova Santa Bárbara nos solicita anuência de readequação de projeto com aumento de valor ao contrato sob nº. 34/2019, firmado com a empresa BM & P Engenharia Ltda - ME, para a ampliação e reforma de escola municipal

A adequação acarretará acréscimo de R\$ 31.276,07 correspondente à 7,47% resultando em aumento de meta física e acréscimo de serviços e/ou quantidade. De acordo com os critérios apresentados, somos **FAVORÁVEIS** e o valor contratual passará para R\$ 449.992,88.

Não há óbice de ordem legal para a adequação de projeto, devendo ser formalizada em TERMO ADITIVO E PUBLICAÇÃO. Encaminhar para a regional de Londrina.

Prezado Prefeito Eric Kondo,

Para: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara	15/06/2020
De: PARANACIDADE LONDRINA	ERLDA
Assunto: Acréscimo no objeto contratado / Parecer 210/2020	Sam 22,1

INFORMAÇÃO 033/ER LONDRINA/2020

PARANACIDADE



Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
Rua Dep. Mário de Barros, 1290 | 1º andar | CEP 80530-913 | Caixa Postal 15079 | Curitiba | Parana
Fone (41) 3350-3300 | Fax (41) 3353-3300 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br

GOVERNO DO ESTADO

PARANA





CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 29/05/2020.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 34/2019.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação do Sr. Ricardo Takeo Hamada, Assessor de Engenharia, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 34/2019, decorrente da Tomada de Preço n° 1/2019, firmado com a empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 29.783.005/0001-10, cujo objeto é a ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 31.276,07 (trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos

Setor de Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 29/05/2020, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R\$ 31.276,07 (trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos)**, o contrato nº 34/2019, decorrente da Tomada de Preço nº 1/2019, firmado com a empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, cujo objeto é a ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte E Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0220.1007 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais;
4.4.90.51.00.00 138 – Obras e Instalações; 1865.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 29/06/2020.

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora/CRC 045096/O-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ: **29.783.005/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:52 do dia 19/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2020.

Código de controle da certidão: **25DB.917C.F91F.9091**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.783.005/0001-10

Razão Social: BM E P ENGENHARIA EIRELI

Endereço: RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA 17 / CENTRO / SAPOPEMA / PR /
84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204450872716949

Informação obtida em 29/06/2020 14:47:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

467

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 34/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BM & P ENGENHARIA LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR, neste ato representada pelo **Sr. Thiago Bispo Mello**, inscrito no CPF sob nº. 096.812.849-17, RG nº 12.829.135-0 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 34/2019, que tem por objeto a ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, firmado entre ambos em 01 de julho de 2019, com vigência de 420 (quatrocentos e vinte) dias e prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 1/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 7,47% (sete vírgula quarenta e sete por cento) ao valor original do contrato, devido a necessidade de adequação de três salas de aula que inicialmente não estavam inclusas no orçamento original, em atendimento a solicitação do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 31.276,07 (trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte E Cultura; 002

1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

468

– Departamento Municipal de Educação e Escolas; 12.361.0220.1007 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais; 4.4.90.51.00.00 138 – Obras e Instalações; 1865.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 29 de junho de 2020.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Thiago Bispo Mello

BM & P Engenharia Ltda – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **34/2019** de Emprestada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Eric Kondo**, e a empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR.

OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 31.276,07 (trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Sistema de Financiamento de Ação nos Municípios do Estado do Paraná – SFM.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/06/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **35/2020**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA RECUPERAÇÃO DE TRECHO LOCALIZADO NA RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 29/06/2020.

Eric Kondo

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **36/2020**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REGULARIZAÇÃO DE PAVIMENTO (RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL), EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 29/06/2020.

Eric Kondo

PREFEITO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 058/2020

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **CARLOS TRINDADE**
Cargo: **MOTORISTA**
Secretaria/Departamento: **OBRAS**
Valor (R\$): **R\$ 800,00**
Destino: **IBIPORÁ-PR**
Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA CARLOS TRINDADE PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO, PARA O TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS A EMPRESA RAINHA DA PAZ.**
Data do Pagamento: **29/06/2020**
Nº do Pagamento: **2712/2020**

ERIC KONDO

Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

termos e os riscos de contágio, tudo conforme implantação das medidas preventivas no Plano de Contingência de Nova Santa Bárbara, nas ações de VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). PRAZO DO ADITIVO: 30 (trinta) dias do prazo original, ou seja, até 31/07/2020. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde. RECURSOS: Bloco de Atenção Básica - COVID-19 - RECURSO FEDERAL. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 30/06/2020. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 34/2019 de Empréitada de Obra. PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR. OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker. PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/08/2020. SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. RECURSOS: Sistema de Financiamento de Ação nos Municípios do Estado do Paraná - SFM. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 02/06/2020. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 34/2019 de Empréitada de Obra. PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR. OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker. VALOR DO ADITIVO: R\$ 31.276,07 (trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos). SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. RECURSOS: Sistema de Financiamento de Ação nos Municípios do Estado do Paraná - SFM. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/06/2020. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 35/2017. REF: Dispensa de Licitação nº 24/2017. PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede na Rua José Izidoro Blazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.368.898/0001-06 e inscrição estadual nº 90.233.073-99. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica destinada à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público. PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27/06/2021. SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/06/2020. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 14/2020, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de pranchões de decalque e pregos a serem utilizados na reforma de pontes, a favor da empresa 03868342966, CNPJ nº 31.258.674/0001-14, num valor total de R\$ 19.227,00 (dezenove mil, cento e vinte e sete reais). Darcência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Eric Kondo - Prefeito Municipal

1810
TMA
100
100
inscrito
442
FAEL
nro -
neste
mento



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019**

Aos 08 dias do mês de julho de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Tomada de preço nº 1/2019, numeradas do nº 453 ao nº471, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

472

Nova Santa Bárbara, 22 de julho de 2020.

CEI: 017/2020

Ao Departamento de Licitação.

Referente ao contrato nº 34/2019, Tomada de Preço nº 01/2019 com a Empresa BM&P Engenharia com CNPJ nº 19.783.005/0001-10. Obra Referente a Ampliação e Reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, peço a esse departamento que seja aditivado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, apesar da obra estar concluída 100% falta efetuar o Pagamento da Última Medição.

Sem mais agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

Ricardo Takeo Hamada
Engenheiro Civil



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2019

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 34/2019, cujo objeto é a ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, firmado com a empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.783.005/0001-10, para prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, em atendimento a solicitação do Sr. Ricardo Takeo Hamada, Engenheiro Civil, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 23 de julho de 2020.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO nº 091/2020

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 034/2019

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto a possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 034/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma da Escola Maria da Conceição Kasecker, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa BM & P Engenharia Ltda.

O fiscal do contrato engenheiro Civil Senhor Ricardo Takeo Hamada, justifica a necessidade de prorrogação do contrato, vez que em vista a determinação de paralisação de todas as obras em razão da pandemia do COVID-19, ocasionou-se atraso na última medição e consequente possibilidade de pagamento da empresa.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina:

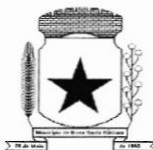
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executado, conforme atestado pelo engenheiro responsável.

Em sendo assim, observado o prazo de aditamento contratual solicitado de 30 (trinta) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 23 de julho de 2020.


Maria Christine Wilcken
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

476

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 34/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BM & P ENGENHARIA LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR, neste ato representada pelo **Sr. Thiago Bispo Mello**, inscrito no CPF sob nº. 096.812.849-17, RG nº 12.829.135-0 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 34/2019, que tem por objeto a ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, firmado entre ambos em 01 de julho de 2019, com vigência de 420 (quatrocentos e vinte) dias e prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 1/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **30/08/2020**, para conclusão do processo de pagamento da última medição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

477

Nova Santa Bárbara, 31 de julho de 2020.



Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



Thiago Bispo Mello

BM & P Engenharia Ltda – Contratada



Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato





Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1783 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUARTA-FEIRA, 12 de AGOSTO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a **aquisição de 10.000 (dez mil) mudas de goiaba paluma, em atendimento ao convênio nº 171/2020 – SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento**, que foi suspenso em razão da confirmação de casos de COVID 19 no Departamento de Licitações e Jurídico, terá sua reabertura programada conforme segue:

FECHAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 19/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/08/2020.

LOCAL: www.bllcompras.com

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/08/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira

Portaria nº 005/2020

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **20/2016**.

REF.: Pregão Presencial n.º 25/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.616.416/0001-88, com sede na Av. Prefeito Antonio Francischini, 2148 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pelo **Sr. Ismael Justino da Silva**.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 06 (seis) meses do prazo original, ou seja, até **06/02/2021**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Maria Christine Wilcken.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **07/08/2020**.

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **34/2019** de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 1/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR.

OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **30/08/2020**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Sistema de Financiamento de Ação nos Municípios do Estado do Paraná – SFM.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Maria Christine Wilcken.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **23/07/2020**.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00min do dia 19/08/2020.
 LOCAL: www.bllcompras.com
 Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 12/08/2020.
 Mônica Maria Proença Martins da Conceição
 Pregoeira - Portaria nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - SRP
 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais. Tipo: Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14/08/2020 às 07h59min do dia 27/08/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min do dia 27/08/2020.
 INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 27/08/2020.
 LOCAL: www.bllcompras.com
 Preço máximo: R\$ 305.515,13 (trezentos e cinco mil, quinhentos e quinze reais e treze centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 13/08/2020.
 Mônica Maria Proença Martins da Conceição
 Pregoeira - Portaria nº 005/2020

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2020 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.
VALIDADE DA ATA: De 14/05/2020 a 13/05/2021.
BENEFICIÁRIA DA ATA: WILSON RODRIGUES DE ARAUJO 73429872120
 CNPJ sob nº. 29.699.623/0001-86
 Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues, 406 - CEP: 66250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wickén, OAB/PR nº 22.932.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001/28	7747	Bolo recheado e confeitado (tipo aniversário). Com massa de branca. Cobertura de chantilly. Recheio de creme com leite condensado ou doce de leite e frutas	PANILIDER	KG	420,00	22,50	9.450,00
Lote 001/29	7190	Bolo recheado e confeitado (tipo aniversário). Com massa de chocolate. Cobertura de chocolate. Recheio de creme com leite condensado ou leite de chocolate	PANILIDER	KG	85,00	24,80	1.012,00
Lote 001/111	4382	Doce Caramelo (recheado)	PANILIDER	KG	115,00	28,30	3.024,50
Lote 001/112	4393	Mini Pão francês 25 gramas (frio)	PANILIDER	KG	500,00	10,00	5.000,00
Lote 001/119	5639	Panetone com uvas passas e frutas cristalizadas. Arredondado sem embalagem individual - de 400 a 500 gramas.	PANILIDER	CX	600,00	0,25	3.125,00
Lote 001/120	704	Pão francês 50 gramas	PANILIDER	KG	5.500,00	7,50	41.475,00
Lote 001/130	783	Presunto cozido de suíno magro sem capa de gordura, obtido de pernil ou outra parte de suíno salado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, semio de superfície, parafuso e ferver. FATIADO	PANILIDER	KG	135,00	20,99	2.833,65
Lote 001/132	4369	Doce. Tipo Montanese de leite de vaca de boa qualidade, tipo premium, de consistência semi dura, firme, textura compacta, com odor e sabor suave e agradável. FATIADO	PANILIDER	KG	145,00	28,10	3.754,50
Lote 001/141	8166	Salgado assado tipo Esfira. Sabor a definir	PANILIDER	KG	120,00	30,50	3.660,00
TOTAL							74.464,65

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO
 Referente ao Contrato nº 34/2019 de Emprego de Obra.
 REF.: Tomada de Preços Nº 1/2019.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kundo, e a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR.
OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 30/08/2020.
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Sistema de Financiamento de Ação nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Maria Christine Wickén.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 23/07/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019**

Aos 19 dias do mês de agosto de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Tomada de preço nº 1/2019, numeradas do nº472 ao nº 480, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações